



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 721/88

SÚMULA: DENOMINA RUA DE NOSSA
CIDADE DE **JOSÉ MARCONDES RIBAS**.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de Rua **JOSÉ MARCONDES RIBAS** a Rua "G" do Conjunto Convencional Victor Cioffi" de nossa cidade.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 30 de março de 1988.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL

MARCELO ZANELLO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL. -